



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPEMA
SECRETARIA DO FORO**

PORTARIA nº 051/2005

A Juíza de Direito, Doutora Vera Regina Bedin e a Juíza Substituta, Doutora Bianca Fernandes Figueiredo, da Vara Única da Comarca de Itapema, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a conclusão da construção da obra do edifício que abrigará o foro de Justiça desta Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência do mobiliário, processos, documentos e de materiais;

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais no período de 12 a 19 de presente, preservando a realização das audiências já designadas e estabelecendo o atendimento neste Fórum, na forma de PLANTÃO JUDICIÁRIO, ou seja, voltado estritamente às “medidas judiciais urgentes – assim consideradas aquelas destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção” (CNCGJ, art. 31, caput).

Cumpra-se o dispostos no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça e para o Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se.

Itapema, 06 de dezembro de 2005.

Vera Regina Bedin
Juíza de Direito